



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

MENSAGEM Nº 099

Prezada Senhora,

Pelo presente, encaminhamos Projeto de Lei que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 143.464,58 (CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS, CINQUENTA E OITO CENTAVOS), TENDO COMO FONTE O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO VALOR DE R\$ 103.464,58 (CENTO E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS, CINQUENTA E OITO CENTAVOS) E REDUÇÃO DO PRÓPRIO ORÇAMENTO NO VALOR DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)”**, para apreciação dessa casa.

Justifica-se o presente Projeto de Lei de Crédito Especial no valor de R\$ 143.464,58 (Cento e quarenta e três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais, cinquenta e oito centavos), tendo como fonte o superávit do financeiro do exercício anterior e redução do próprio orçamento, para fins de adequação do orçamento da Secretaria de Desenvolvimento Social ao Orçamento Municipal, pelos seguintes motivos:

- a) Pelo superávit financeiro do recurso federal de Piso Fixo de Média Complexidade - Centro POP-Rua (2304), no valor de R\$ 103.464,58 (Cento e três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais, cinquenta e oito centavos), apurado no exercício financeiro anterior, cuja reprogramação foi deliberada e aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) em Plenária do dia 09/06/2021, conforme Resolução nº 63/2021;
- b) Pela redução do próprio orçamento, recurso 2304, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), deliberada e aprovada pelo CMAS em Plenária do dia 09/06/2021, conforme Resolução nº 63/2021, e redução do orçamento, recurso livre (0001), no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- c) Pelo acúmulo de saldo em conta bancária do recurso destinado ao Centro POP (2304), devido ao programa ter ficado inativo no período de janeiro/2020, conforme Resolução do CMAS nº 03/2020 de 13/02/2020, até maio/2021 e a União ter continuado a realizar o repasse do recurso normalmente nesse período;

Ilma. Sra.
Vereadora Ana Inês Affonso
Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo
Nesta Cidade



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

- d) Pela necessidade de criação de rubricas, previstas no artigo 1º para reabertura do programa de atendimento à população de rua, atendendo à Lei 14029/2020, Artigo 4º, que orienta quanto ao atendimento à população de rua;
- e) Pela prorrogação de prazo para reprogramação, até 31/12/2021, de acordo com a Lei Complementar 181/2021, condicionada ao atendimento do Artigo 2º da Lei 14029/2020, que prevê o uso do recurso ao cumprimento do objetivo ao qual foi repassado, à inclusão do programa no Plano de Assistência Social e prévia ciência ao Conselho Municipal de Assistência Social.

Sendo assim, encaminhamos o referido projeto para manutenção dos programas e atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social.

Desta forma, solicitamos que esta egrégia Câmara Municipal aprecie e vote este Projeto de Lei.

São Leopoldo, de 31 de agosto de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R\$ 143.464,58 (Cento e quarenta e três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais, cinquenta e oito centavos), tendo como fonte o superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 103.464,58 (cento e três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais, cinquenta e oito centavos) e redução do próprio orçamento no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 143.464,58 (Cento e quarenta e três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais, cinquenta e oito centavos), tendo como fonte o superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 103.464,58 (Centro e três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais, cinquenta e oito centavos) e redução do próprio orçamento no valor de R\$ 40.000, (quarenta mil reais), para atender as despesas na gestão e manutenção das atividades de assistência social. Para esse fim sendo criadas as rubricas no Orçamento do Município nos Projetos Atividades, conforme especificações abaixo:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

03 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

12.03.08.122.0013.2020 – Folha Pcto e Encargos da Proteção Social Especial da SDS

3.1.90.04.00.00.00.00 - 2304 – Contratação por Tempo Determinado..... R\$59.464,58

3.1.90.11.00.00.00.00 - 2304 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 5.000,00

3.1.90.16.00.00.00.00 - 2304 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal CivilR\$ 5.000,00

3.3.90.46.00.00.00.00 - 2304 – Auxílio AlimentaçãoR\$ 6.000,00

3.3.90.49.00.00.00.00 - 2304 – Auxílio TransporteR\$ 4.000,00

12.03.08.244.0044.2191 – Manutenção do Centro POP

3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001 – Material de ConsumoR\$ 5.000,00

3.3.90.30.00.00.00.00 - 2304 – Material de ConsumoR\$ 10.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 5.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 - 2304 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 44.000,00

Total do Crédito EspecialR\$ 143.464,58

Art. 2º. A origem os recursos para cobertura do Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, terá as seguintes fontes:

Recurso 2304 – Superávit Financeiro de exercícios anterioresR\$ 103.464,58

Redução no orçamento, conforme segue abaixo:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

03 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

12.03.08.244.0044.2191 – Manutenção do Centro POP	
3.3.20.93.00.00.00.00 – 2304 – Indenizações e Restituições	R\$ 5.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 – 2304 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 25.000,00
12.03.08.244.0044.2193 – Manutenção de Acolhimento Institucional à População de Rua	
3.3.90.92.00.00.00.00- 0001 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 10.000,00
Total da origem dos recursos	R\$ 143.464,58

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo,